



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL

REPRESENTAÇÃO Nº 43/2023

Protocolo nº 219.099/2023

DECISÃO

1. Relatório

Trata-se de representação proposta pela Chapa 03 - “Resgate dos médicos e da medicina” (doravante denominada representante) contra a Chapa 01 - “Juntos pelo médico de São Paulo” (doravante denominada representada), com fundamento nos arts. 37, 56, 59 e 63, todos da Resolução CFM n. 2.315/2022 (propaganda eleitoral irregular).

A representante aduz que *“sofre com explícito preconceito político e conduta que, de forma leviana, denigre a imagem dos seus candidatos através de propaganda irregular, diga-se de passagem, perpetrada por chapa concorrente”*.

A parte que ocupa o polo ativo não traz aos autos provas de que a representada divulgou as imagens e o vídeo reunidos na representação, mas, ainda assim, afirma que ela (representada) se beneficia com a publicação destes.

Arremata a representante requerendo a aplicação da penalidade de exclusão do pleito à representada.

A representada foi regularmente intimada e apresentou defesa. Defende a tese de que inexistem provas de autoria e que a via eleita é inadequada.

Eis o relatório.

A Comissão Regional Eleitoral decide.

2. Fundamentação.

É caso de arquivamento da presente representação.

O pleito eleitoral está encerrado, portanto, ausente o interesse de agir da representante (perda superveniente do objeto).

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL

Mesmo que assim não fosse, a representante não trouxe aos autos provas capazes de demonstrar a autoria dos atos irregulares de campanha eleitoral, conforme exigido pelo art. 59, *caput*, da Resolução CFM nº 2.315/2022.

Não se vislumbra, por fim, a essa altura do processo eleitoral, razão para ingerência da Comissão Regional Eleitoral.

Pelo exposto, o arquivamento da presente representação é medida de rigor.

3. Conclusão

Ante o exposto, a Comissão Regional Eleitoral promove o arquivamento da presente representação, por reconhecer a ausência de interesse de agir da representante.

INTIMEM-SE as CHAPAS envolvidas.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.


Dr. Renato Arioni Lupinacci

Presidente da CRE